

INTERESSADO: Flávio Celso Negrão
ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Instrutor da disciplina Higiene e Biometria, junto ao departamento de Matérias Básicas da Escola Superior de Educação Física de Avaré.
RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira
PARECER Nº 3 2 6 2 / 7 5 , CTG; Aprov. em 1 2 / 1 1 / 7 5

I- RELATÓRIO

Histórico:

A Escola Superior de Educação Física de Avaré indica o Sr. Flávio Celso Negrão como Instrutor das disciplinas Higiene e Biometria, Curso de Educação Física.

Fundamentação:

O professor indicado é graduado em Medicina pela USP (1963) com diploma devidamente registrado. Tem curso de Saúde pelo CPOR e é médico sanitарista do Centro de Saúde de Avaré. Não há registro, no seu "currículum vitae" de nenhuma atividade docente. Trata-se, porém, de indicação para a carreira inicial.

II- CONCLUSÃO

Favorável à contratação pela Escola Superior de Educação Física de Avaré do Sr Flávio Celso Negrão, na categoria de Instrutor, junto ao Departamento de Matérias Básicas.

São Paulo 20 de outubro de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente